



15 MAIO 2019

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 654/2019
Data: 18/02/2019 - Horário: 09:46
Legislativo - REQ 417/2019

Solicita a adaptação da entrada das escolas municipais de GURUPI-TO estabelecida na Lei Federal nº10.098/2000, que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Sargento Jamilson
Vereador - PRTB

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Secretário Municipal de Educação - Sr. Eurípedes Fernandes Cunha que faça a adaptação da entrada das escolas municipais de GURUPI-TO estabelecida na Lei Federal 10.098/2000 que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

Andre Caieta
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa atender às necessidades da população local, que reivindica ações dos seus representantes nesta Casa Legislativa, visando à concretização da benfeitoria mencionada acima.

Tendo em vista que o calçamento é totalmente irregular causando sérias dificuldades de locomoção aos transeuntes em especial aos deficientes físicos e com mobilidade reduzida, prejudicando o direito de acessibilidade estabelecida na Lei Federal nº10.098/2000.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com celeridade que o caso requer, por se tratar de assuntos de grande anseio social.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ataíde, aos 18 dias do mês de Fevereiro 2019.

Vereador ATAÍDE LEITEIRO
PPS

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

MIRIAN LUSTOSA
Vereadora